



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

PROCESSO Nº 3.188/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 27/03/2023 (vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001 da sessão realizada no dia 15/03/2023, apresentou-se o membro da Comissão Permanente de Licitações instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva para examinar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto a contratação de empresa especializada para A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de engenharia especializada em Cartografia, Aerofotogrametria e Geoprocessamento para produção das atividades estabelecidas pelo Termo de Referência que integra o instrumento convocatório, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Para registro, o Membro da CPL esclareceu aos licitantes presentes na sessão que conduzirá os trabalhos de maneira solitária em privilégio ao princípio administrativo da eficiência processual, tendo em vista que não se fez possível a presença dos demais membros da CPL. Neste sentido, informa que a sessão versará exclusivamente sobre o recolhimento dos documentos habilitatórios, conforme consignado na ata de nº 001. Diante da ausência dos demais membros da CPL, portanto, ficam os licitantes alertados de que não haverá análise de mérito quanto à documentação a ser apresentada a qual será realizada internamente pela CPL e pela Comissão Técnica de Avaliação de Licitantes com resultado a ser divulgado oportunamente, assim como não será praticado qualquer ato decisório em relação ao procedimento licitatório.

Em continuidade, o Membro Conducente informou aos presentes que, na ata da primeira sessão, realizada em 15/03/2023, foi detectado um erro material em seu cabeçalho, mais especificamente nas informações inerentes ao número do processo administrativo que originou o pleito licitatório e ao número do procedimento, razão pela qual faz-se necessária a seguinte errata:

No cabeçalho da ata de nº 001, onde lia-se:

PROCESSO Nº 3.276/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021



PROCESSO Nº 3.188/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Leia-se:

PROCESSO Nº 3.188/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Isto resolvido, deu-se prosseguimento à sessão, pelo que compareceram para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seus representantes:

1. A empresa Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.748.599/0001-58, representada pela Sra. Chana Berçot de Araujo;
2. A empresa Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.473/0001-66, representada pelo Sr. Dirceu Alves de Souza;

Para registro, ambas as empresas apresentaram documentação suplementar de credenciamento em nome dos prepostos presentes, a qual será anexada ao processo administrativo.

Em continuidade à sessão, o Membro Conducente apresentou aos presentes os envelopes contendo a documentação de propostas técnicas e propostas de preços relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues na sessão anterior. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade do invólucro.

Progredindo, conforme narrado na ata de nº 001, o Membro Conducente prosseguiu recolhendo a documentação de habilitação escoimada das causas de desclassificação das empresas, na forma da disposição do art. 48, §3º da Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/1993).

Neste sentido, foram recebidos os documentos da empresa Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda., de forma apartada, leia-se, fora de qualquer envelope, e numeradas de 01 a 013.

Quanto aos documentos apresentados, a representação da empresa solicita as seguintes anotações: *“Foi apresentada manifestação proferida pelo Departamento de Tributação do Município de Araguari no sentido de atestar que a Certidão Negativa de Débitos apresentada na sessão anterior era uma e contemplava os débitos eventualmente inscritos em dívida ativa. Além disso, estão sendo apresentadas cópias autenticadas idênticas dos documentos apresentados na sessão inicial os quais haviam passado por procedimento de autenticação via Cartório Azevedo Bastos.”*

Por seu turno, a Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda. apresentou a documentação em envelope lacrado, pelo que, logo em seguida, o Membro Conducente procedeu imediatamente à abertura do invólucro. Uma vez devassado, todos os documentos contidos no envelope foram extraídos na presença dos licitantes presentes, estando estes numerados de 01 a 169. O envelope vazio foi colocado à disposição dos representantes para



PROCESSO Nº 3.188/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

verificação. Todos os presentes atestam que nada consta no interior do envelope. O Membro Conducente informa que o envelope vazio será destruído.

Em continuidade, o Membro Conducente, disponibilizou aos presentes a documentação entregue, apresentando para conferência e rubrica, tendo reforçado e esclarecido que não houve qualquer análise de mérito quanto aos documentos ora apresentados, a qual, reiterou, será feita internamente pelos membros da CPL e pela Comissão Técnica de Avaliação, naquilo que concerne os documentos técnicos exigidos na etapa de habilitação, razão pela qual a apresentação da documentação neste momento trata-se apenas de medida de segurança necessária à internalização dos referidos documentos.

Isto feito, considerando a já mencionada ausência dos demais membros da CPL e a necessidade de avaliação dos documentos técnicos relacionados à etapa habilitatória pela Comissão Técnica de Avaliação, o Membro Conducente reforçou o comunicado aos licitantes presentes de que a sessão será suspensa, de modo que a análise de mérito da documentação de habilitação será realizada internamente pela Comissão e os trabalhos retomados nesta mesma data às 14h:00 (quatorze horas), na sala desta Coordenadoria Especial de Licitações.

Após, o Membro Conducente reapresentou aos presentes os envelopes contendo as propostas técnicas e propostas de preços de preços apresentadas pelas licitantes para fins de participação no certame, os quais permanecerão sob posse da Comissão, devidamente lacrados. Os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros em questão.

Por fim, o Membro Conducente informou ao presente e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do Município, pelo que recomenda a todos os interessados que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Após apresentada a redação da ata aos presentes o representante da empresa Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda. solicitou o seguinte registro: *"Solicito a retificação do horário de início da sessão, tendo em vista que esta teria se iniciado aproximadamente às 10h:30 (dez horas e trinta minutos). Solicito, ainda, a inclusão do fato de que quando acessei a sala da Coordenadoria Especial de Licitações, já se faziam presentes os representantes da empresa Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda."*

Por seu turno, a representante da Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda. solicitou o seguinte registro: *"Por ser oportuno, gostaríamos de constar que o ingresso na sala de audiência se deu em torno de um minuto antes do representante da empresa Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda. e que não foi mantida nenhuma forma de contato com nenhum membro da comissão permanente de licitação."*



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

PROCESSO Nº 3.188/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Este Membro Conducente, por sua vez, esclarece aos presentes que a sessão teve início precisamente às 10h:18 (dez horas e dezoito minutos), ao passo que o registro preambular reproduz o horário consignado no instrumento convocatório, o qual só é alterado em casos de atrasos significativos, o que não foi o caso. Esclarece, ainda, que o atraso se deu porque aguardava a presença do Presidente da CPL que, não se sentiu bem fisicamente e, por este motivo, não pode comparecer a sessão.

Por fim, registra que, conforme mencionado anteriormente, a sessão é gravada e transmitida ao vivo em áudio e vídeo através da página oficial desta Prefeitura Municipal no site Facebook, pelo que através do registro se pode atestar que, no início da transmissão a Sala da Coordenadoria Especial de Licitações encontrava-se vazia, sendo possível precisar o lapso temporal entre a entrada dos licitantes.

Outrossim, o Membro Conducente, reforça que não teve nenhum contato prévio com nenhum dos licitantes tendo procedido apenas com o chamamento daqueles presentes na recepção principal da Prefeitura Municipal e em sua área externa, ao passo que apenas autorizou a entrada daqueles que se apresentaram à recepcionista da Coordenadoria Especial de Licitações, que controla o acesso à sala de reuniões, não sendo atribuição desta Coordenadoria o controle de acesso ao prédio principal da Prefeitura Municipal e/ou aos seus corredores.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pelo Membro Conducente e pelos licitantes presentes.


RENAN M. RAPOSO DA SILVA
MEMBRO CONDUCENTE

Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda.


Chona Bercini de Araújo

Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda.


Diiane Alves de Souza



X